

L E I N° 5133/2025
=DE 17 DE JUNHO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 030-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor de **R\$ 7.018.000,00 (sete milhões e dezoito mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|-------------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.91.0220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- | R\$ 6.500.000,00 |
| 12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches | |
| 3.1.90.11.00.91.0212 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- | R\$ 518.000,00 |
| | |
| TOTAL ----- | R\$ 7.018.000,00 |

ARTIGO 2°. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3°. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| INDICADORES | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual | 0 | 100 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 12,57 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 23,08 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 37,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | nota ideb | 5,60 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | nota ideb | 4,50 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | percentual | 95,20 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | percentual | 100 | 100 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4) | percentual | 0 | 100 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | percentual | 100 | 100 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | percentual | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | percentual | 93,22 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | percentual | 0 | 100 |
| Manter prédios e inalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | percentual | 50 | 100 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | percentual | 90 | 100 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | percentual | 0 | 100 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | unidade | 1 | 14,00 | |
|--|-----------|-------|-------|-------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0 | 8 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | 10,07 | 7,57 | 5,07 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | 20,58 | 18,08 | 15,58 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | 32,41 | 27,41 | 22,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | 5,60 | 5,75 | 5,90 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | 4,50 | 4,65 | 4,80 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | 95,20 | 95,50 | 95,80 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | 100 | 100 | 100 | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|---|-------|-------|-----------------------|-------|
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | 50 | 70 | 85 | 100 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | 60 | 70 | 90 | 100 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | 50 | 100 | 100 | 100 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | 39,80 | 39,80 | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | 2 | 4 | 4 | 4 |
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 408.396.026,31 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 030-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|--|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 | |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 | |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.023 | |
| Produto: Alunos atendidos | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 19.832 | | | unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 4.816 | 4.909 | 5.005 | 5.102 | 19.832 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 90.135.272,46 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 15.632.278,78 | 29.056.770,00 | 17.777.823,68 | 27.668.400,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 030-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|--|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 | |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 | |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.027 | |
| Produto: Alunos atendidos | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 4.167 | | | unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 1012 | 1032 | 1052 | 1072 | 4.167 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 16.021.338,89 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 3.404.842,87 | 4.674.250,00 | 3.668.946,02 | 4.273.300,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 030-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2025

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 12,57 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 23,08 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 37,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | nota ideb | 5,60 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | nota ideb | 4,50 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | percentual | 95,20 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | percentual | 93,22 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | percentual | 50,00 | 100,00 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | percentual | 90,00 | 100,00 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | unidade | 1,00 | 4,00 |

| | | | |
|---|-----------|------|-----------------------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0,00 | 8,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 109.810.849,69 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 030-2025



TERRA DA MANGA
TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2025 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|--|----|--------------|
| ATIVIDADE | OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.023 |

Produtos: Alunos atendidos

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 5.102 | unidade |
| | |

| | |
|--|--------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 27.668.400,00 |
|--|--------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 030-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2025 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------------|--|----|--------------|
| ATIVIDADE | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.027 |
| Produto: Alunos atendidos | | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 1072 | unidade |
| | |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 4.273.300,00 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 030-2025